



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 019, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 140.081,32 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.**

**ELIR ANTÔNIO SARTORI**, Prefeito do Município de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 140.081,32 (cento e quarenta mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**0802 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSIST. SOCIAL**

2158 – Despesas com recurso apoio financeiro

3.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal (501) .....R\$ 79.281,32;

**TOTAL: .....R\$ 79.281,32;**

**0803 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSIST. SOCIAL**

2068 – Despesa com recursos incentivo atenção básica

3.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (290) .....R\$ 60.000,00;

**TOTAL: .....R\$ 60.000,00;**

**0802 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSIST. SOCIAL**

2104 – Despesa com recursos rede cegonha

3.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (269) .....R\$ 800,00;

**TOTAL: .....R\$ 800,00;**

**TOTAL GERAL: ..... R\$ 140.081,32;**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recursos, o recurso de Auxílios e Convênios no valor de R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e o Superávit financeiro apurado no exercício de 2017, no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), nos seus respectivos vínculos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 16 de maio de 2018.**

  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 019/2018**

**Sério, 16 de maio de 2018.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores**

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 140.081,32 (cento e quarenta mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Três movimentações contábeis, com o intuito de ajustar situações financeiras específicas, necessitam da criação de créditos especiais para destinarem-se corretamente à seus fins.

O Crédito referente ao valor de 79.281,32 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), trata de recurso advindo do Governo Federal direcionado à atenção básica, em forma de apoio financeiro à área da saúde e será gasto com a folha de pagamento. O valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), disposto na segunda dotação do presente projeto, será fixado em nosso orçamento com o intuito de aquisição de medicamentos. Por fim, o crédito de 800,00 (oitocentos reais), trata de auxílio às gestantes.

As movimentações contidas no presente Projeto de Lei, trazem o objetivo de ajustar situações financeiras para atender integralmente nossa população e disponibilizar cada vez mais, serviços de qualidade e presteza no ramo da saúde.

Solicitamos a apreciação e deliberação da presente matéria, em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**

**Prefeito**

**LUCIANO JOSÉ DA SILVA**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Sério – RS.**